



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº.1.173

DATA: 20/03/2001

SÚMULA: autoriza a ceder em comodato ao Tribunal de Justiça do Paraná o uso do bem imóvel – 2º pavimento do edifício denominado Banco do Brasil S/A

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a – nos termos dos artigos 1.248 a 1.255 do Código Civil – ceder em comodato ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o uso do bem imóvel que compreende o 2º pavimento do edifício denominado Banco do Brasil S/A, com área de 928,30 m2., situado à rua Bandeirantes, 1.578, cidade de Guaíra, Comarca de Guaíra, estado do Paraná, durante o prazo de 10 meses, destinado a abrigar, em caráter provisório, o Fórum da comarca de Guaíra.

Art. 2º. As despesas decorrentes da readequação das instalações físicas serão às expensas da Comodatária.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 20 de março de 2001.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.